

		ORDEM DE SERVIÇO	
		Nº	01/2022
DE:	DNPL	DATA:	04-01-2022

ASSUNTO: Atualização das taxas do Exercício da Atividade de Reboque de Embarcações e de Navios no Porto de Setúbal, no ano de 2022.

Aos serviços e utentes dá-se conhecimento que o Conselho de Administração, através da deliberação DE 566/2021, de 10 de dezembro, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 10º dos Estatutos da APSS, S.A., aprovados pelo Decreto-Lei 338/98, de 3 de novembro, conjugado com o decreto-Lei 75/2001, de 27 de fevereiro e com os Artigos 8º e 12º do Regulamento do Exercício da Atividade de Reboques de Embarcações e de Navios, no Porto de Setúbal aprovou o seguinte:

1 – O exercício da atividade de reboques de embarcações e de navios no Porto de Setúbal, no ano de 2022, está sujeito ao pagamento por parte das empresas licenciadas para o exercício das atividades, das taxas a seguir indicadas, atualizadas com base no IPC do INE, referente a outubro de 2021, para o Continente, sem habitação.

A – Cada rebocador com motor até 650 HP	320,58€
B – Cada Rebocador com motor de 651 a 2000 HP	1.333,61€
C – Cada Rebocador com motor mais de 2000 HP	1.813,83€

2 – Às empresas licenciadas no porto de Setúbal para o exercício da atividade de reboque de embarcações e navios é atribuído como local de estacionamento as “instalações do TREM NAVAL”, sitas em Santa Catarina, na margem direita do rio Sado.

3 – A empresa de reboque que presta predominantemente serviços nos Estaleiros da Lisnave poderá ser autorizada pela APSS, S.A. a estacionar as suas embarcações naquele estaleiro, beneficiando de uma redução de 10% nas taxas mencionadas em 1.

Setúbal, 04 de janeiro de 2022

O Vogal do Conselho de Administração



José Castel-Branco